



4.404


ATA DA 4ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DESIGNADA PARA PROCESSAR E JULGAR A CONCORRÊNCIA Nº 003/ADNR/SBPV/2012, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA SEÇÃO CONTRAINCÊNDIO – SCI E VIA DE ACESSO NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE PORTO VELHO - GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, EM PORTO VELHO/RO.

Às 14h00 do dia 02 de agosto de 2012 reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, constituída pelo Ato Administrativo Nº 301/SRNR/2012, EDUARDO VIEIRA DE PAULA, GERSON RICARDO LEMOS NEVES e FELIPE MALCHER MORAES para, sob a presidência do primeiro, analisar as Propostas de Preços apresentadas pelas empresas Habilitadas, utilizando inclusive o Parecer Técnico emitido pela empregada DANIELA FONSECA DE MORAIS. Durante a análise foram constatadas as seguintes situações: a licitante J.E. COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA-EPP apresentou em sua Carta de Apresentação da Proposta de Preços, com a seguinte divergência de informações: no primeiro parágrafo, foi grafado o prazo de 600 (seiscentos) dias e no sexto parágrafo, o prazo de 10 (dez) meses, para execução dos serviços. Apesar destas incoerências, foi constatado que a empresa utilizou o prazo correto nos demais documentos apresentados, inclusive no Cronograma Físico-Financeiro, o que evidencia o mero erro formal na redação disposta em sua Carta, não prejudicando a segurança da proposta, uma vez que as etapas e parcelas de desembolso foram consideradas corretamente no Cronograma e dentro dos prazos estipulados pela INFRAERO. Também foi constatado na Planilha de Serviços e Quantidades da empresa supracitada, o valor unitário de R\$ 41,34, para Item 4.0.2.6.2 da PSQ, ou seja, acima do valor unitário estimado pela Infraero (R\$ 3,04), sendo realizada, por meio da CF Nº 3.945/ADNR-4/2012, diligência para possibilitar a apresentação de Relatório Circunstanciado com a justificativa do valor, conforme previsto no subitem 6.7.3.1.1 do edital, não havendo manifestação da empresa no prazo estipulado, levando a Comissão a adotar o disposto no subitem 8.3 do edital, o que implicou nos ajustes previstos no subitem 6.7.3.3 do Edital, conforme previamente informado na CF supracitada. Os ajustes realizados na planilha da empresa JE, resultaram em redução do valor unitário do item ao valor do Orçamento da Infraero e a consequente redução do valor global de sua proposta. A proposta da Licitante ÓTIMA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO LTDA, não apresentou erros passíveis de correção. Assim, após análise, a Comissão, por unanimidade de seus membros decidiu: **1) RATIFICAR** a apuração identificada no Parecer Técnico; **2) CLASSIFICAR**, conforme disposto no subitem 8.6 do Edital, as Propostas de Preços das empresas participantes desta fase, conforme tabela abaixo:

Licitantes	Preço Global
J.E. COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA-EPP.	R\$ 5.507.197,55
ÓTIMA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO LTDA.	R\$ 5.789.803,05

e **3) DIVULGAR** o resultado classificatório na forma prevista no Edital. Por não haver mais nada a tratar, lavrou-se a presente Ata que, depois de lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão de Licitação.


EDUARDO VIEIRA DE PAULA
Presidente da Comissão de Licitação


GERSON RICARDO LEMOS NEVES
Membro Técnico


FELIPE MALCHER MORAES
Secretário Suplente